

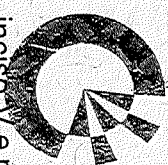


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 291

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS



A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa HTVM Mineração Comercio Importação e Exportação Ltda./Fazenda Vargem do Funil/Josefa de Barros, CNPJ 23.829.622/0001-22, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (Produção Bruta: 9.000 m³/ano), com critério locacional 1 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-03-01-8, ANM nº 831.212/2016 - AREIA, localizada na Fazenda Vargem do Funil/Josefa de Barros, s/n, - Leito do Rio Paraúna - Zona Rural, COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE: 18°39'58,31" e LONGITUDE: 43°39'15,4" no município de Presidente Kubitschek, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 12840/2017/001/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 19/08/2029.

Diamantina, 20 de agosto de 2019

Cândida Cristina Barroso de Vilhena

Superintendente

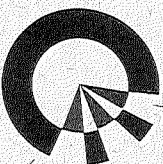
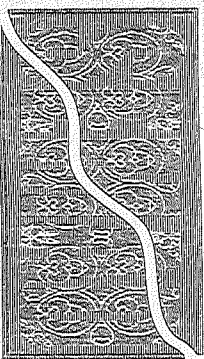
MASSP-404389-6

Cândida Cristina Barroso de Vilhena

SUPRAM JEQ - SEMAD

Superintendente Regional de Meio Ambiente Jequitinhonha

SUPRAM Jequitinhonha



feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE LICENÇAS
E CONTROLE

Nº ID: 66062

JU 32914943 0 BR

